



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudénice Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente via SIGDocs)

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP

CONTRATANTE

Protocolo 103757

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº017/2024-SEJUSP.**

Processo SIGA: 00001/SEJUSP/2024

PRODOCnº 0023.0279.1243.0026/2024CAF/SEJUSP
CONVÊNIO FEDERAL Nº: 905238/2020-MJ. Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto a RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, quanto a descrição do Objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA.

Por esta Cláusula, onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

“O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO UNIDADE DE RESGATE, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS PMAP E CBMAP, EM CUMPRIMENTO A META I, ETAPA II - CONVÊNIO FEDERAL 905238/2020-MJ E COM EXECUÇÃO DO RECURSO DO FUNSEP/AP REPASSES: 2023/2020 ÁREA TEMÁTICA/EIXO: MQV / VPSP Plano Ação: 01 / 18 Ação Orçamentária: 2275. vinculado ao Processo SIGA nº 00001/SEJUSP/2024.”

2.2. LEIA-SE:

“O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO UNIDADE DE RESGATE, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS PMAP, EM CUMPRIMENTO A META I, ETAPA II - CONVÊNIO FEDERAL 905238/2020-MJ. vinculado ao Processo SIGA nº 00001/SEJUSP/2024.”

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA;

Contratada: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI LTDA.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP

Secretário Estadual de Segurança Pública

Protocolo 103737

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 104/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2391.0027/2025-GEMA-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA e LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até a localidade de Santa Luzia do Pacuí- AP, com o objetivo de acompanharem a SEMA na vistoria para a liberação da Autorização de Supressão Vegetal ASV, no dia 25/04/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 de Maio de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 103696

Secretaria de Turismo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 0046.1402.2228.0001/2025 - GAB/SETUR

INTERESSADO: ABAV-AP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ

OBJETO: Encontro dos Presidentes Estaduais e Conselheiros da ABAV Nacional

I - DO OBJETO

A presente justificativa tem como finalidade formalizar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Patrocínio entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) e a ABAV-AP - Associação Brasileira de Agências de Viagens do Amapá, com o objetivo de realizar o Encontro dos Presidentes Estaduais e Conselheiros da ABAV Nacional, a ser realizado entre os dias 04 a 08 de

junho de 2025, em Macapá-AP.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa encontra respaldo no art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024, que preveem a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto apresentar natureza singular.

Detalhando a previsão legal, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 2.954/2023, o patrocínio concedido pela Administração Pública deve ser, preferencialmente, precedido de seleção pública. Contudo, em seu §1º, a norma dispõe que será considerada inexigível a seleção pública na hipótese de

inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

O Decreto Estadual nº 3.013/2024, que regulamenta a aplicação da referida lei, reitera essa possibilidade no art. 12, §1º, ao estabelecer que a contratação direta, mediante patrocínio, pode ser realizada desde que observada a conveniência, oportunidade e o interesse público, conforme analisado pelo Comitê de Patrocínios.

III - DA NATUREZA SINGULAR DO PROJETO

O evento possui caráter institucional e estratégico, reunindo os presidentes das 27 ABAV's estaduais, além de conselheiros nacionais, representantes do trade turístico nacional e imprensa especializada. Trata-se de uma realização pontual, promovida exclusivamente pela ABAV-AP, com chancela da ABAV Nacional, configurando-se como proposta única e não replicável.

A especificidade da entidade proponente, a representatividade do público participante e o alcance nacional do evento inviabilizam qualquer forma de competição objetiva com propostas similares, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais elementos evidenciam a natureza singular da proposta e impossibilitam qualquer forma de competição objetiva com projetos similares, nos termos do art. 74, da lei 14.133/2021.

IV - DO INTERESSE PÚBLICO E DAS CONTRAPARTIDAS

A realização do evento contribui diretamente para a promoção do destino Amapá perante o mercado turístico nacional e internacional, alinhando-se aos objetivos estratégicos da SETUR. Entre as contrapartidas previstas no plano de mídia, destacam-se:

- Inserção da logomarca do Governo do Amapá em todos os materiais institucionais do evento;
- Publicação em mídias digitais e impressas da ABAV Nacional e da ABAV-AP;
- Participação de jornalistas especializados e

influenciadores de turismo;

- Geração de conteúdo promocional sobre o Estado do Amapá;

- Fortalecimento da imagem institucional do Governo do Estado junto ao trade turístico.

V - DA PROPONENTE E VALOR

ABAV-AP - Associação Brasileira de Agências de Viagens do Amapá CNPJ: 84.425.891/0001-18

Valor do Patrocínio: R\$ 757.798,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

VI - DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL

AABAV-AP apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, plano de mídia e detalhamento orçamentário, conforme disposto nos arts. 10 e 11 do Decreto nº 3.013/2024.

A associação é entidade reconhecida nacionalmente, com histórico de atuação e representação legítima do setor de agências de viagens em nível estadual e nacional, possuindo plena capacidade técnica para a realização do evento.

VII - DA APROVAÇÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIOS

O Comitê de Patrocínios do Governo do Estado do Amapá, por meio de sua Secretaria Executiva, **aprovou formalmente a proposta do projeto em 30 de abril de 2025 (fls. 108 e ss)**, reconhecendo sua relevância e a conveniência do patrocínio sob a ótica da política de comunicação e imagem institucional do Estado.

Tal aprovação atende ao art. 6º do Decreto nº 3.013/2024, sendo requisito essencial para formalização do contrato.

VIII - CONCLUSÃO

Diante da natureza singular do evento, da inviabilidade de competição, do pleno atendimento aos requisitos legais e do manifesto interesse público envolvido, **resta plenamente justificada a dispensa de seleção pública**, com fundamento no art. 6º, §1º da Lei nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto nº 3.013/2024.

Sugere-se, portanto, a **formalização do Termo de Patrocínio com a Associação Brasileira de Agências de Viagens do Amapá (ABAV-AP)**, nos moldes propostos no processo administrativo em referência e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ

Analista Jurídico Matrícula 1000030-5-01

RATIFICO e APROVO, nos termos da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto Estadual nº 3.013/2024.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto n.º 5371 de 08.05.2025

Protocolo 103812